



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 FMSXV, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA** E A **EMPRESA LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, DANDO SUPORTE NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na rua Pedro Leopoldo Jungues, nº 255, Centro, Arabutã/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.259/0001-54, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **RONALDO PISCINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.958.220-5 e inscrito no CPF sob o nº 033.904.329-65, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº. 008/2017 FMSXV, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 FMSXV, homologado em 09 de agosto de 2017 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados pela Secretaria e o valor continua favorável ao Município.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **Contrato nº 009/2017 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2018, e que o item 4.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 009/2017 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 10 de dezembro de 2018.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE XAVANTINA**

\_\_\_\_\_  
**RONALDO PISCINI**  
LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**JÉSSICA PAULA PINSSETTA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Cleidir E. Kemmrich  
CPF: 069.978.529-47

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Vânia Salete Mirandolli  
CPF: 051.406.269-00